



**DECRETO N° 539 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020**

Abre Crédito Suplementar e dá outras  
Providencias.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de CACIQUE DOBLE - RS no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal No 1.421 C/1.423 20 IX de 05 de setembro de 2020,

**DECRETA**

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0701	449052000000	1033	3.000,00
0701	449052000000	1043	3.000,00
0702	339030000000	2047	15.000,00
0702	339039000000	2029	10.000,00
0702	339039000000	2047	5.000,00
0702	339040000000	2029	10.000,00
0901	339030000000	2006	3.000,00
0901	339039000000	2006	20.000,00
0901	339040000000	2006	2.000,00
0901	339048000000	2006	20.000,00
0901	449052000000	1006	8.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 99.000,00(Noventa e Nove Mil Reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0704	319113000000	2071	96.000,00
0901	445042000000	1170	3.000,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cacique Doble**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
10 de NOVEMBRO de 2020.

LUIZ ANGELO DEON.  
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e publique-se:

JOSIMAR NAVARINI  
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO

**Cacique Doble**  
*Crescendo com você*  
Adm. 2017/2020



**Cacique Doble**  
*Crescendo com você*  
Adm. 2017/2020

Av. Kaingang, 292 - Fone (54) 3552-1244 - CEP 99860-000- Cacique Doble/RS  
adm@caciquedoble.rs.gov.br | compras@caciquedoble.rs.gov.br  
www.caciquedoble.rs.gov.br